

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Espaço Socorro Silva), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 23 de Outubro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 573.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 23 de Outubro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 573.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/10/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SETE LAGOAS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregradas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Rui Barbosa, 157, Santa Helena, Sete Lagoas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sete Lagoas, 17 de Agosto de 2017.
ALEXANDRE VIANA CORREA
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEICULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	46	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 250	Vermelha	-	R\$ 100,00
2	46	Sucata	9C2JC250TTR005307	GRS4402	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 50,00
3	46	Conservado	9C2KD0540BR120924	HBQ4117	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 800,00
4	46	Sucata	-	-	I/Suzuki En125e	Preta	-	R\$ 50,00
5	46	Sucata	9C2JC30103R000791	GZR4194	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 50,00
6	46	Conservado	9C2KC08605R003866	HCD0993	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 800,00
7	46	Sucata	94J1XFBL45M001226	HCD0499	Sundown/Web 100	Prata	2004	R\$ 200,00
8	46	Sucata	9C6KE1400B0018660	HND9197	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R\$ 200,00
9	46	Sucata	95VSU3G2FGM000356	-	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R\$ 200,00
10	46	Conservado	9C2JC4120AR147768	HOH1044	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 800,00
11	46	Conservado	9C6KE044050138180	HCD1790	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
12	46	Sucata	-	-	Jta/Suzuki 125	Preta	2008	R\$ 50,00
13	46	Sucata	-	-	Kasinski	Preta	-	R\$ 100,00
14	46	Conservado	9C2JC2500XR145860	GSS8126	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
15	46	Conservado	9C2JC30707R042422	HFA0489	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
16	46	Sucata	94J2XSBC88M010805	HHA9457	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 50,00
17	46	Conservado	9C2JC30707R202660	HfV5132	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
18	46	Conservado	9C2MC35004R022511	HAJ6674	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 800,00
19	46	Conservado	9C2JA04308R010432	HHA7765	Honda/Biz 125 Mais	Cinza	2007	R\$ 600,00
20	46	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
21	46	Sucata	9CDNF41LJ8M143913	HHI9582	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 50,00
22	46	Sucata	9CDNF41AJ6M017419	HCD2330	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	R\$ 100,00
23	46	Sucata	9C6KE089070004549	HFA0659	Yamaha/Neo At115	Preta	2006	R\$ 150,00
24	46	Sucata	LXYXCBL08D0504667	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	R\$ 50,00
25	46	Sucata	9CDNF41LJ7M032541	HDX3929	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 80,00
26	46	Conservado	9C6KE100080021692	HJH4399	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 400,00
27	46	Sucata	95VBT1K29AM000438	HKG8836	Dafra/Smart 125 Efi	Preta	2009	R\$ 50,00
28	46	Conservado	95VCA6D8BBM001346	HFZ1671	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 300,00
29	46	Conservado	9C2JD20105R001862	HCD0274	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 700,00
30	46	Sucata	9C2JC250VVR145316	GVD5475	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
31	46	Sucata	9C2JC2501SR956479	GRQ6776	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 50,00
32	46	Conservado	9C6KE1950E0016241	ORB1181	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 800,00
33	46	Conservado	9C2KD04209R044154	HKG9731	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 800,00
34	46	Sucata	95VCA1B288M003463	HJH4284	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 50,00
35	46	Sucata	95VBT1C5AAM000581	HOH1407	Dafra/Smart 125 Efi	Amarela	2010	R\$ 50,00
36	46	Conservado	9C6KG017080099595	HKG6355	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 800,00
37	46	Conservado	9C6KE1510C0037577	OPM9528	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R\$ 600,00
38	46	Conservado	9C2KC1670BR612311	HCK4119	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 800,00
39	46	Conservado	9C6KG0460C0034004	HET0219	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 1.300,00
40	46	Sucata	9C6KE092060030888	GYT9021	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 100,00
41	46	Conservado	9C2NC4310BR020300	HOH1553	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 1.800,00
42	46	Conservado	9C2JC30708R652384	HJH4259	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
43	46	Sucata	9C2JC3010YR063620	GWG1657	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
44	46	Conservado	9C2JC30101R253758	GZR3561	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
45	46	Sucata	LXYXCBL06C0529789	OLT7358	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R\$ 50,00
46	46	Conservado	9C2JC41209R081790	HKG8529	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 600,00
47	46	Sucata	94J2XCCJ88M033452	HKG8188	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R\$ 50,00
48	46	Conservado	95VC03D2DEM000392	OQR7689	Dafra/Riva 150	Preta	2013	R\$ 500,00
49	46	Sucata	CG125BR2169330	GWG0582	Honda/MI 125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
50	46	Conservado	9C2MC35006R030404	HGX8121	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 600,00
51	46	Sucata	LXYXCBL08C0503064	-	-	Vermelha	2011	R\$ 100,00
52	46	Conservado	9C2KC08105R063004	HBX3521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
53	46	Conservado	9C2JC30204R035186	HAJ6493	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2004	R\$ 300,00
54	46	Sucata	95VFU2F5ABM000244	HKY0805	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 50,00
55	46	Conservado	9C2JC4110FR101845	PVG4981	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 800,00
56	46	Sucata	9C6KE126090001870	HKI7085	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 100,00
57	46	Conservado	9C2JC4110BR510111	GZV7941	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 600,00
58	46	Conservado	9C2HA07002R037904	GYD2911	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 300,00
59	46	Conservado	9C2KD0530AR016751	HKL6132	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 700,00
60	46	Sucata	9C2JA0101SR82111	GOQ5410	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1995	R\$ 100,00
61	46	Sucata	95VJK4G8DEM004347	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 50,00
62	46	Sucata	9C6KE043030022115	HCD2780	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 100,00
63	46	Sucata	9C2MC2701SR504807	GRQ3517	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1995	R\$ 100,00
64	46	Sucata	9C6KE089070004222	HFA0356	Yamaha/Neo At115	Prata	2006	R\$ 100,00
65	46	Sucata	LWYNCB30XC6001027	-	I/Wuyang Wy50qt 3	Preta	2011	R\$ 50,00